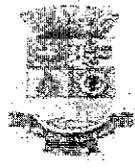


*Câmara Municipal de Niterói*  
*nº 00401018*



*[Handwritten signature]*  
*236*

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI  
COMISSÃO DE PREGÃO  
ATOS Nº 002/2018

**ATA DO DIA 13/03/2018 – 11:00 HORAS .**

Aos (13) treze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, às 11:00 horas, a Comissão de Pregão se reuniu no Auditório Cláudio Moacir, 2 ° andar, na Câmara Municipal de Niterói, sito a Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, Centro – Niterói/RJ, para a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do Processo nº 03722/2018, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2018, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**, em atendimento ao Cerimonial da Câmara Municipal de Niterói. A reunião foi presidida pelo Sr. Luiz Roberto da Silva Brunnet, mat. nº 100.481-1; e teve a presença da seguinte Equipe de Apoio: Vera Lucia Silva de Carvalho, mat.101.477-8, Alessandra Alcaraz Bagarollo, mat. n 103.000-6, Fernando Cezar Teixeira da Veiga, mat. nº 100.270-8, Márcia dos Santos Rodrigues Matta, mat. nº 100.561-0. Aberta a sessão pelo pregoeiro consigna-se o comparecimento das seguintes empresas: **L. F. GOMES EVENTOS**, através de seu Representante legal o Senhor LEANDRO FERREIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade nº132259599, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº055.307.537-36, a empresa **BRAZÃO TOUR LTDA.**, representante – Carta de Credenciamento - o Senhor ANDRÉ D AMATO BRAZÃO, portador da Cédula De Identidade nº0087258141-1, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº113.923.677-51 a empresa **J.G TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME**, através de Sua Sócia a Senhora JANEYDE FERNANDES DE OLIVEIRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº10.166.971-1, expedida pelo DETRAN/RJ, regularmente inscrita no CPF sob o nº 037.278.787-89 e a **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP.**, através de seu representante Legal o Senhor RAFAEL FERREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 009.702.689-2 expedida pelo DIC/RJ, regularmente inscrito no CPF sob o nº 098.748.197-58 Após o credenciamento, deu-se início a fase de abertura dos envelopes de preços. A empresa **LF GOMES EVENTOS – ME.**, apresentou proposta no valor por pessoas de R\$31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), a **BRAZÃO TOUR LTDA .**, apresentou proposta no valor por pessoa de R\$33,14(trinta e três reais e quatorze centavos) a empresa **J.G TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME .**, apresentou proposta por pessoa no valor de R\$28,90(vinte e oito reais e noventa centavos) e a empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP., BRAZÃO TOUR LTDA.**, ofereceu lance no valor de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos)., a empresa **AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA – EPP.**, apresentou proposta no valor por pessoa no

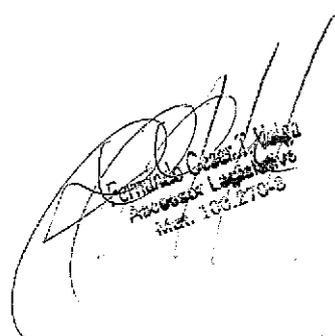
*[Handwritten signatures and initials]*

valor de R\$34,90(trinta e quatro reais e noventa centavos). Considerando a Lei que instituiu a Modalidade de Pregão, Lei nº10.520/02, quanto do percentual a ser aplicado em relação as propostas de preços, entende esta Comissão por **DECLASSIFICÁ-LA**. Passamos neste ato a fase de lances onde as empresas, **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.**, ofereceu lance no valor de R\$28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) e a empresa **J G TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, ofereceu lance no valor de R\$28,50(vinte e oito reais e cinquenta centavos),a empresa **BRAZÃO TOUR LTDA.**, ofereceu lance no valor de R\$28, 40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos) a empresa **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.**, ofereceu lance no valor de R\$28,20(vinte e oito reais e vinte centavos) dando continuidade a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, ofereceu lance no valor de R\$27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) a empresa **BRAZÃO TOUR LTDA.**, ofereceu lance no valor de R\$27,00 (vinte e sete reais), a empresa **L.F. GOMES** ofereceu lance no valor de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **J G TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, ofereceu o lance de R\$26,30(vinte e seis reais e trinta centavos), a empresa **BRAZÃO TOUR LTDA** ofereceu lance no valor de R\$26,00 (vinte e seis reais), a empresa **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.**, ofereceu lance no valor de R\$25,00(vinte e cinco reais), a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, ofereceu lance no valor de R\$24, 50(vinte e quatro reais e cinquenta centavos).A empresa **BRAZÃO TOUR LTDA.**, não oferece mais lance. A empresa **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, oferece lance no valor de R\$24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos). A empresa **J G TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, oferece o lance de 24,00(vinte e quatro reais). Esta Comissão suspendeu o certame às 13:00 horas para almoço, por oportuno, se reuniu e decidiu que considerando o menor preço ofertado, este encontra-se abaixo dos praticados no mercado, e considerando ainda, o objeto da Licitação, por fixar o valor mínimo de R\$23,80(vinte e três reais e oitenta centavos) com a anuência dos empresas ora concorrentes. Considerando o item X, letra “f” do Instrumento Convocatório a Comissão entendeu que deva ser respeitado o custo benefício para Administração, repisa-se, uma vez que a natureza da Contratação é Serviço de Buffet e a diversidade dos eventos. Dando continuidade aos trabalhos esta Comissão volta a se reunir as 14:00 horas. Aberta a Sessão o Pregoeiro fixou o valor de R\$23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) por pessoa. Uma vez que as duas empresas ratificaram a condição de executar o objeto da contratação pelo preço acima fixado. Ratificando ainda a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, que tem condições de cumprir o Cardápio ofertado pela **L. F GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CARDÁPIO este que a Comissão considerou ser o de melhor custo benefício para a Administração. Porém, a empresa **JG TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GRÁFICOS LTDA-ME.**, retifica a afirmação acima e informa que não tem condições de cumprir o cardápio ofertado pela **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** pelo valor de R\$23,80(vinte e três reais e oitenta centavos). Isto posto, a Comissão entendeu ser a empresa **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME., VENCEDORA** do certame. Ficando o valor total da contratação de R\$142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) para o total de 6.000 (seis mil) pessoas. Passamos neste ato para a fase de Habilitação, ficando consignado ainda, que foram

obedecidos os Princípios da transparência, da Concorrência, da lisura, considerando o número de participantes e os fatos acima narrados em se tratando de Pregão Presencial e resguardando o objeto da Contratação. A presente Comissão, após análise da documentação da empresa **L.F. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME.**, certificou-se que a mesma está **HABILITADA** e por via de consequência, é a vencedora do certame. As partes não se manifestaram quanto da interposição de Recurso. Nada mais a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a reunião as 12:30hs. Eu, Alessandra Alcaraz Bagarollo - Mat. nº 103.000-6, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes:

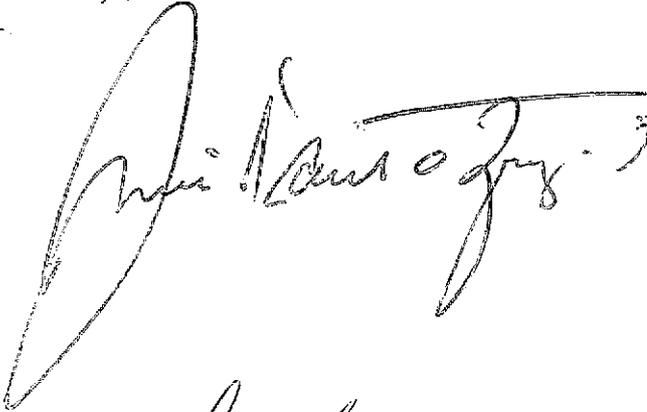
  
**Luiz Roberto Brunnet**  
Pregoeiro  
Mat. 100.481-1

  
238

  
**Fernanda Costa**  
Pregoeira  
Mat. 103.270-8

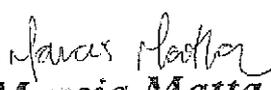
Janeide F de S da Costa  
Téc. Tech

AMPLIO PR

  
Bartolomeu

  
**F. GOMES EVENTOS ME**  
CNPJ: 14.204.043/0001-01  
Trav. Nova de Azevedo, nº 41  
Covança - São Gonçalo - RJ.  
Cep. 24425-440

  
**Alessandra Alcaraz Bagarollo**  
Assessora Jurídica do Departamento  
de Controle Interno  
Mat. 61030006 - OAB/RJ 84.317

  
**Marcia Matta**  
Oficial Legislativo  
Mat. 100.561-0

  
**Vera Lúcia Silva de Carvalho**  
Digitadora  
Matr. 101.477-8